



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

RESOLUÇÃO Nº 008/CME/BTI/2018.

Validar os estudos dos alunos da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Tiradentes nos anos letivos de: 2017 e 2018 para os alunos da Educação Infantil e, dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BURITIS, no uso de suas atribuições legais expressas em seu Regimento Interno e considerando o disposto na Lei Federal Nº 9.394/96 de 20 de dezembro 1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional; Resolução 213/04-CEE/RO de 01 de fevereiro de 2005, Resolução nº 003/2011/CME/BTI de 04 de outubro de 2011, Resolução nº 006/2012/CME/BTI de 05 de setembro de 2012, e Resolução nº 001/2017/CME/BTI, de 18 de Outubro de 2017.

R E S O L V E:

Art.1º Validar os estudos de alunos da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Tiradentes pertencente à Rede Pública Municipal de Ensino.

Parágrafo único: A validação que consta no caput deste artigo é referente aos anos letivos de: 2017 e 2018 para os alunos da Educação Infantil.

Art. 2º Atribuir a Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer a responsabilidade pelo arquivamento, guarda e expedição de documentação referente ao período de funcionamento da unidade escolar.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Buritis – RO, 18 de dezembro de 2018.

Joyce de Souza Pereira
Presidente do CME

Darci Ferreira Coelho
Conselheiro Titular

Leila Maria de Moraes
Conselheira Titular

Maria Célia de Oliveira Silva
Conselheira Titular

Valdelice Rodrigues de Passos
Vice - Presidente do CME